



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - STCOR/SUP/HC-UFTM

Uberaba, 21 de novembro de 2025.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 19/11/2025

Local: Sala GEP

Processo: 23521.018954/2022-17

ASSUNTO DA REUNIÃO

Horário: 08:30

Início: 08:30

Término: 09:12

Assunto: Alinhamento quanto ao serviço de gestão documental

PARTICIPANTES:

1. Eduardo Resende Matioli
2. Edward Meirelles de Oliveira
3. Giuliano Cesar Silveira
4. Mariana de Oliveira Duarte
5. Rogério Duarte da Silva
6. Sofia Nobre Novais

DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

1. Assuntos Tratados

1.1 Documentos de referência

- Foram mencionados os seguintes documentos que embasarão as atividades da comissão:

- Tabela de Temporalidade;
- Termo de Referência da SEDE referente à digitalização de prontuários;
- Portarias e resoluções relacionadas à CPAD.

- Responsável: Rogério disponibilizará os documentos aos membros para conhecimento e apoio nas tomadas de decisão.

1.2 Leitura da ATA anterior

A Reunião iniciou-se com os presentes, a senhora representante da enfermagem Jacqueline Faria - justificou sua ausência por motivo de férias e, também, a senhora Ivone, membro da comissão, não participou desta reunião.

- Rogério realizou breve leitura da ATA anterior, rememorando os tópicos em geral.
- Debatida a destinação das APACs: descartar ou incorporar ao prontuário.
- Decisão: A APAC deverá ser incorporada ao prontuário, por ser o documento de entrada do paciente no Hospital de Clínicas.

1.3 Rastreabilidade de prontuários na assistência

- Foi discutida a ausência de rastreabilidade dos prontuários no fluxo assistencial, tal tópico, deverá envolver a comissão de Revisão de Prontuários, onde deverá ser um tema apreciado pela mesma comissão.
- Apontada dificuldade de implementação devido à insuficiência de recursos humanos.

1.4 Tabela de Temporalidade e descarte de prontuários

- A tabela prevê possibilidade de descarte após 20 anos de prontuários do paciente, mas há uma reflexão, junto a comissão, também, como proceder com os outros documentos, administrativos, pois, os mesmos possuem seu valor e tempo de eliminação.
- Membros não concordam com descarte, considerando o caráter de ensino e pesquisa.
- Observado que a EBSEH não apresenta diretrizes específicas sobre o tema.
- Sugestão: discutir o tema com a Universidade para definição conjunta.

1.5 Dificuldades relacionadas ao AGHU

- O AGHU não possui integração com outros sistemas, gerando grande volume de documentos físicos.
- A falta de integralidade e de recursos humanos agrava o cenário.
- Encaminhamento: relatar à Regulação da SEDE as dificuldades enfrentadas.

2. Encaminhamentos

1. Rogério enviará os documentos de referência aos membros da CPAD para que todos possam se orientar sobre manuais, caderno de digitalização e bem como o termo de referência da licitação realizada pela SEDE-EBSEH, digitalização de documentos.
2. Para a próxima reunião serão discutidos os documentos disponibilizados.

Após conclusão das discussões, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor**, em 24/11/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Cesar Silveira, Chefe de Setor**, em 24/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Oliveira Duarte, Chefe de Unidade**, em 27/11/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA NOBRE NOVAIS, Chefe de Unidade**, em 28/11/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Meirelles de Oliveira, Chefe de Setor**, em 28/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Setor**, em 01/12/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55506190** e o código CRC **137CBFD2**.

Referência: Processo nº 23521.018954/2022-17

SEI nº 55506190

Criado por [rogerio.duarte](#), versão 6 por [rogerio.duarte](#) em 24/11/2025 11:19:17.